



## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 75/2025 do Legislativo, cuja ementa: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.239, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da telemedicina no âmbito da rede pública de saúde do Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências."**

### 1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 75/2025 tem por finalidade alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 5.239, de 18 de setembro de 2025, apenas para atualizar a referência às normas federais mais recentes que regulamentam a prática da telemedicina no Brasil. A proposta substitui citações a instrumentos antigos pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.314/2022 e pela Lei Federal nº 14.510/2022, que tratam da telemedicina em caráter permanente, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Código de Ética Médica.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Após análise, verifica-se que o projeto não inova o ordenamento jurídico municipal, limitando-se a adequar a legislação local às normas federais vigentes, em estrita observância ao princípio da legalidade.

Dessa forma, opino favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025, por tratar-se de atualização técnica e necessária à coerência do ordenamento jurídico municipal.



**RESOLUÇÃO DE NÚMERO 001/2025**

**2. Voto do Relator**

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de novembro de 2025.

  
JÚLIO CESAR SPADA  
RELATOR





## RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer favorável da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 75/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 24 de novembro de 2025.

TIAGO CORREA  
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA  
RELATOR

SILMAR GALLINA  
SECRETARIO

